



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores de Poço das Antas Fone:
(51)3773-1096 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213, Centro, Poço das Antas/RS
Site: www.pocodasantas.rs.leg.br E-mail: camara@pocodasantas.rs.gov.br

PROPOSTA DE EMENDA ADITIVA E MODIFICATIVA Nº 001/2016 DE 08 DE AGOSTO DE 2016 AO PROJETO DE LEI Nº. 033/2016.

Acrescenta e altera a redação do Artigo 12 e acrescenta o Artigo 13.

Os Vereadores Roque Pedro Stuermer, Laurentino Flach e Adair Aloísio Schneider apresentam a seguinte Emenda à Mesa Diretora.

EMENDA ADITIVA E MODIFICATIVA

ao Projeto de Lei n. 033/2016, que revoga a Lei Nº 898/2003 de 04 de agosto de 2003 e atualiza a redação que cria o Conselho Municipal de Educação, e da outras providências,

Artigo 1º- Acrescenta e altera a redação do artigo 12 que passa a ser a seguinte:

Art. 12 - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei Nº 898/2003 de 04 de agosto de 2003.

Artigo 2º - Acrescenta o artigo 13 com a seguinte redação:

Art. 13 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Poço das Antas, 08 de agosto de 2016.

Roque Pedro Stuermer
Vereador

Laurentino Flach
Vereador

Adair Aloísio Schneider
Vereador

Recebo a Emenda e
encaminho à Mesa Diretora
para apreciação.
Data:

Veleda Renita Wilke Gaelzer
Presidente



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Vereadores de Poço das Antas

Fone: (51)3773-1096 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213, Centro, Poço das Antas/RS

Site: www.pocodasantas.rs.leg.br E-mail: camara@pocodasantas.rs.gov.br

JUSTIFICATIVA

A presente emenda aditiva e modificativa não altera substancialmente o teor da proposição, somente inclui no corpo do Projeto de Lei nº 033/2016, que a Lei Nº 898/2003 está sendo revogada, conforme consta da Ementa do referido Projeto de Lei, segundo dispõe a Lei Complementar Nº 095/98.

Poço das Antas, 08 de agosto de 2016.

Roque Pedro Stuermer
Vereador

Laurentino Flach
Vereador

Adair Aloísio Schneider
Vereador